



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

DIRETORIA DE JUSTIÇA

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[diretoriadejustica@guaira.sp.gov.br](mailto:diretoriadejustica@guaira.sp.gov.br)



## PARECER JURÍDICO

Processo número	051/2022
Edital	021/2022
Chamamento Público	003/2022

Objeto: SERVIÇO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL) – EDUCAÇÃO EXCLUSIVA E EQUIPE ITINERANTE – APONTAMENTO – PAGAMENTO SALARIAL - DISCREPÂNCIA.

Trata-se de pedido de análise jurídica versando sobre a legalidade - ou não - de pagamento salarial com diferença de proventos e de carga horária em mesma função com recurso público.

A presente consulta vem acompanhada do minucioso “relatório” de fls. 864/865, apontando, em síntese:

“discrepância salarial entre as funções administrativas, tanto na seleção e julgamento (fls. 685/707 – Volume IV), quanto no relatório de análise da proposta readequada (fls. 843/851 – Volume IV).”

De antemão e sem mais delongas, levando-se em consideração de que a função para o qual o candidato prestou processo



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59  
DIRETORIA DE JUSTIÇA  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)  
[diretoriadejustica@guaira.sp.gov.br](mailto:diretoriadejustica@guaira.sp.gov.br)



seletivo foi de assistente administrativo e não encarregado financeiro, nos deparamos com o desvio de função e, portanto, além de não representar economia, tal fato fere de morte o Edital de Chamamento Público, razão pela qual opinamos pela SUSPENSÃO do certame, retomando o feito para novo parecer após correção das inconformidades relatadas.

Esta, s.m.j. e *ad referendum* dos demais envolvidos, é a nossa orientação.

Guairá, 22 de julho de 2022.



Adalberto Omoto

Diretor de Transparência, Justiça e Segurança



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59  
GABINETE DO PREFEITO  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)  
[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



DPAMSJ - CLO

Processo administrativo nº 51/2022

Edital nº 21/2022

Chamamento Público nº 50/2022

**Objeto: Serviço de educação especial – atendimento educacional especializado (educação infantil e ensino fundamental) – educação exclusiva e equipe itinerante – apontamento – pagamento salarial – discrepância.**

Vistos.

Trata-se de conclusão do presente, para análise jurídica versando sobre a legalidade ou não de pagamento salarial com diferença de proventos e de carga horária em mesma função com recurso público.

A consulta vem acompanhada de relatório fls.864/865, o qual informa a discrepância salarial entre as funções administrativas.

Levando em consideração de que a função para qual o candidato prestou o processo seletivo foi de assistente administrativo e não encarregado financeiro, deparou com o desvio de função, além de não apresentar economia, tal fato fere o Edital de Chamamento Público, razão pela qual opinamos pela **SUSPENSÃO** do certame, retornando o feito para novo parecer após correção das inconformidades relatadas.

Por todo o exposto, tendo em vista os apontamentos feitos no parecer jurídico, **ACOLHO A SUSPENSÃO do certame**, até a correção das inconformidades relatadas, encaminho os autos ao Setor responsável, para as devidas providencias cabíveis.

Cumpra-se.

Guairá-SP, 22 de julho de 2022.

**Antonio Manoel da Silva Júnior**  
Prefeito de Guairá